



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 141/2012

## PROJETO DE LEI N° 141/2012

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação terreno para o prolongamento de rua e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o objeto do lote de terras 24-R-5, sob matrícula n° 37.703, de propriedade do Srs Maurício Frederico - casado com a Sra Edna Tieko Yonekura; Carlos Roger Francisco Frederico e Camila Fuzer Frederico., conforme abaixo especifica.

Art. 2° Lote de terra n° 24-R-5-1, (vinte e quatro remanescente-cinco-um), com área de 976,71m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e seis metros e setenta e um centímetros quadrados), situado na zona suburbana da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta com o remanescente da Rua Pará, medindo 14,85 metros; A SUDESTE: Por duas linhas a primeira de rumo 25°30'08"SW, medindo 2,15 metros, e a segunda, de rumo 33°25,50"SW, medindo 62,97 metros, confronta com os lotes n°s 24-R-1, 24-R-2, 24-R-3 e 24-R-4; A SUDOESTE: Confronta com a Rua Londrina, medindo 15,15 metros; A NOROESTE: Por uma linha de rumo 33°25'50"NE, medindo 65,14 metros, confronta com o lote n° 24-R-5-2.

§ 1° Fica declarado como trecho da Rua Pará, a área de 976,71m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e seis metros e setenta e um centímetros quadrados), situado na zona suburbana da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações descritos no caput desta Lei.

Art. 3° Lote de terra n° 24-R-5-3, (vinte e quatro-remanescente-cinco-três), com área de 934,50m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na zona suburbana da cidade e comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Confronta com o remanescente da própria rua Poços de Caldas, medindo 14,49 metros; A NOROESTE: Por uma linha de rumo 25°25'SW, medindo 64,50m, confronta com o lote n° 24-R-5-2; A SUDOESTE: Confronta com a rua Londrina, medindo 14,49; A SUDOESTE: Por uma linha de rumo 25°25'NE, medindo 64,50 metros, confronta com o lote n° 24-R-5-4 (vinte e quatro remanescente cinco - quatro).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 141/2012

§ 1º Fica declarado como trecho da Rua Poços de Caldas, a área de 934,50m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na zona suburbana da cidade e comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações descritos no caput desta Lei.

Art. 4º Ficará a cargo do doador as despesas decorrentes com infraestrutura, pavimentação asfáltica, galerias pluviais e iluminação de postes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (26/11/2012).



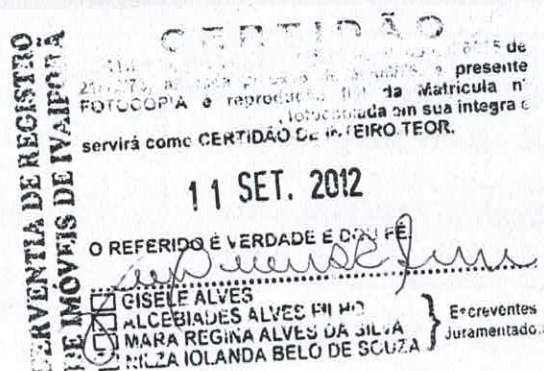
Cyro Fernandes Corrêa Júnior  
Prefeito Municipal

**358.727.569-68**, residentes e domiciliados à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 850, Ivaiporã, PR; **ANTONIO VERENKA** e sua esposa **APARECIDA MARIA ROMUALDO VERENKA**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, agricultor, C.I.RG nº **2.003.597/PR**, CPF/MF nº **882.570.459-34**, ela brasileira, serviços gerais, C.I.RG nº **5.600.406-8/PR**, CPF/MF nº **031.409.719-82**, residentes e domiciliados à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 850, Ivaiporã, PR; **TERESA VERENKA**, brasileira, solteira, maior, costureira, C.I.RG nº **1.563.231/PR**, CPF/MF nº **514.368.419-68**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 850, Ivaiporã, PR; **ANGELINA VERENKA PIACIEVSKI**, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, C.I.RG nº **1.563.473/PR**, CPF/MF nº **189.237.209-68**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 850, Ivaiporã, PR; e **OLIVIA VERENKA GALVES** e seu esposo **HUMBERTO JOSÉ MARTINS GALVES**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, professora, C.I.RG nº **1.066.436/PR**, CPF/MF nº **189.237.719-53**, ele brasileiro, eletricista, C.I.RG nº **2.142.202-9/PR**, CPF/MF nº **472.750.069-87**, residentes e domiciliados à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 850, Ivaiporã, PR.

**ADQUIRENTES:** **MAURICIO FREDERICO**, brasileiro, professor, C.I.RG nº **3.352.901-5/PR**, CPF/MF nº **451.288.559-53**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **EDNA TIEKO YONEKURA FREDERICO**, brasileira, funcionária pública municipal, C.I.RG nº **6.742.039-0/PR**, CPF/MF nº **019.094.629-69**, residente e domiciliado à Rua Mandaguari, nº 1.030, Ivaiporã, PR; **CARLOS ROGER FRANCISCO FREDERICO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, C.I.RG nº **10.049.101-0/PR**, CPF/MF nº **058.166.659-36**, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.320, Ivaiporã, PR; e **CAMILA FUZER FREDERICO**, brasileira, solteira, maior, bióloga, C.I.RG nº **9.209.672-6/PR**, CPF/MF nº **058.688.699-07**, residente e domiciliada à Avenida Paraná, nº 1.160, Apartamento 01, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 14/07/2011, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 098 à 100, do livro nº 372-N. **VALOR:** R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **CONDIÇÕES:** A Outorgante está sendo representada por seu Procurador **Antonio Verenka**, acima qualificado, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI** sob nº 566/2011, expedido em data de 19/07/2011, no valor de R\$ 7.400,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 2347/2011. Inscrição Cadastral sob nº 06-088-0015-0585-001. Apresentou Certidões Negativas do Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca. **FUNREJUS**, recolhido em data de 14/07/2011, no valor de R\$ 740,00. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2.011. **EMOLS** 4.312,00 - **VRC** R\$ 607,99 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 14 de Setembro de 2.011.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº



**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO**

Alcebiades Alves  
OFICIAL VITALÍCIO

FLS.

01.-

NÚMERO

MATRICULA.-23.723

DATA: 08 de maio de 1.989.-

**IMÓVEL.**-Lôte de terras sob nº 24-I com a área de 6.594,61 m2. situado na ZONA SUBURBANA desta cidade-município e Comarca.- Com os seguintes limites e confrontações.-AO NORTE.-Pelo levantamento do correjo Pindauvinha e confronta-se com o mesmo A LESTE.-Por uma linha seca de rumo igual SE51º43'NW medindo 106,50 metros confronta-se com a chacara nº 25-A-1.-AO SUL.-Por uma linha seca de rumo igual SW49º17'NE medindo 66,00 metros e confronta-se com a chacara nº 24.A OESTE.-Por uma linha seca de rumo SE51º43'NW medindo 93,00 metros e confronta-se com a RUA LONDRINA.

**PROPRIETARIO.**-**BASILIO VERENKA** lavrador, filho de João Verenka e Catarina Verenka portador do RG.3.990.239-7- e sua esposa **CATARINA VERENKA** do lar, filha de Felimon Koltun e Anastácia Koltun TE.31.604. de 93ª zona desta cidade res. e dom. à Avenida Estevão Marciano dos Santos nº nesta cidade.CPF.205.563.379-49.

T.A.- 14.038 do R.I. de Pitanga Pr.-

R-1-MAT-23.723-PROT-96.494-de 08-05-89.-

DATA.-08 de maio de 1.989.-

**OUTORGANTES EXPROPRIADOS.**-**BASILIO VERENKA** e sua esposa acima citados e qualificados.

**OUTORGADO EXPROPRIANTE.**-**MUNICIPIO DE IVAIPORÁ**-Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno CGC/MF.75.741.330/0001-37 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Flávio Pereira Teixeira** brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade RG.512.845-PR e CPF.129.911.209-91- e este por seu procurador bacharel **Otaviano Proença Neto**- brasileiro, casado, economista, res. e dom. nesta cidade. à Rua Aramis Thayde 129 conf. proc. nas notas do 1º Ofício / desta cidade livro 84-P fls.170 v2.-**TÍTULO.**-Desapropriação Amigável.**FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO.**-Escritura Pública lavrada em data de 25 de agosto de 1.985 nas notas do 1º Of. desta cidade Sr. João Maria Rocha as fls. 051 lv.202.va- / por de R\$ 12.377,576.-**CONDIÇÕES.**- Área de utilidade Pública de conformidade com a lei Municipal nº 780 publicada em 22-7-84 no jornal TRIBUNA DA CIDADE página 4 para nele serem construídos ou utilizados na forma do item X- artigo 75 da lei complementar Estadual nº 02 de 18-06-73 e art. 6º (caput) e / letras "d", "i", "k", "m", "n", e "p" do artigo 5º decreto lei nº 3365 de 21-06-41 com as alterações introduzidas pela legislação pertinente, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.-**DOCUMENTOS.**-Isento conf. decreto lei 780/84. Distribuição sob nº 155/88.- Dou fé. Em data de 08 de maio de 1.989.-

OF.SUBST.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÁ

**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO que a presente escritura de nº 23.723, datada em 08 de maio de 1989, e presente FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matricula nº 23.723, e que a mesma, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

10 JUL. 2012

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

*[Assinatura]*  
GISELE ALVES  
ALCEBIADES ALVES FILHO  
MARA REGINA ALVES DA SILVA  
NEZZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escritores Juramentados.



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÁ  
Bel. Gisele Alves - Oficial

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE  
Oficial — CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE  
Escrivente CPF 025.213.739-66

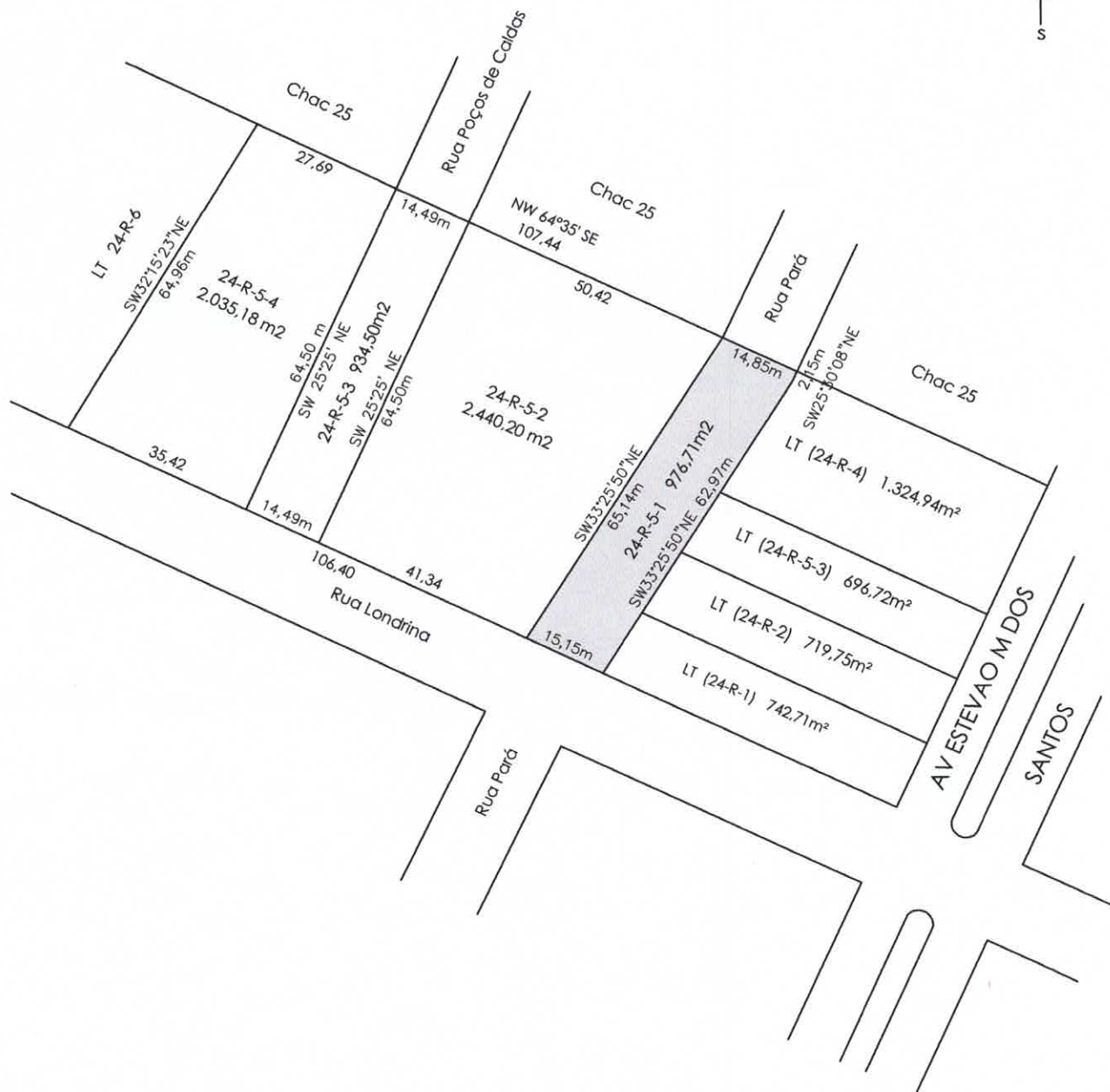
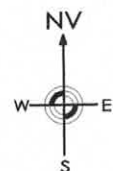
LAERTES DOS SANTOS  
Escrivente CPF 427.555.819-72

### CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da pessoa interessada que revendo os livros de Registro Geral de Imóveis deste Cartório, da única Circunscrição Imobiliária da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, dentre eles a meu cargo, no livro nº3-J, às fls.235, encontrei a transcrição do seguinte teor.- **NÚMERO DE ORDEM**:- 14.038.- **DATA**:- 02 de maio de 1.963.- **CIRCUNSCRIÇÃO**:- Pitanga.- **DENOMINAÇÃO**:- Zona suburbana da cidade de Ivaiporã, Município de Ivaiporã, desta Comarca.- **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES**:- Consta, do lote nº24 (vinte e quatro), com a área de 18.090,32 m<sup>2</sup>., sito na zona suburbana da cidade de Ivaiporã, Município de igual nome, desta Comarca, com os limites seguintes:- a NORDESTE, por uma linha seca de rumo SE64°35'NO, medindo 289,00 metros, confrontando com as chácaras 25-A e 25; a SUDESTE, pela avenida Piauí, com 64,50 metros; a SUDOESTE, por uma linha seca de rumo SE64°35'NO, medindo 283,05 metros, confronta com a chacara nº23 e com a rua Londrina; e a NOROESTE, pelo córrego Pindauvinha; cujo imóvel o transmitente houve a justo título aquisitivo conforme se depreende pela transcrição nº9880, do Registro Geral de Imóveis (1º ofício) da Comarca de Guarapuava, então competente.- Pagou o imposto devido a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, pelo talão nº1988, na quantia de Cr\$1.5000,00, em 28/1/63, recebida pelo tesoureiro M.R. Oliveira. Em, 2/5/1963. (a) José Pedro de Andrade. Oficial.- **ADQUIRENTE**:- **Basilio Verenka** brasileiro, casado, lavrador, residente em Ivaiporã, desta Comarca.- **TRANSMITENTE**:- Sociedade Territorial Ubá Ltda., representada por seu diretor Sr. Braulio Barboza Ferraz, brasileiro, casado, agricultor, residente na Capital do Estado de São Paulo.- **TÍTULO**:- Compra e venda.- **FORMA DO TÍTULO**:- Escritura pública lavrada em 20/3/63, nas notas do Tabelião de Ivaiporã, desta Comarca, Dr. João Maria Rocha, às fls.162, do livro nº31, daquele Tabelionato.- **VALOR**:- Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).- **CONDICÕES**:- Puro e simples. Ficando solucionado em definitivo o contrato anterior, averbado sob nº1.237, neste Ofício.- **AVERBACÕES**:- Vide matrícula nº23.723 — Ivaiporã-PR., **6.594,61 m<sup>2</sup>**.- Era o mesmo o que se continha em dita transcrição pela qual me reporto e dou fé. Pitanga-Pr., 30 de Julho de 2004.

  
Laertes dos Santos  
ESCREVENTE





OBRA: SUBDIVIÃO DE ÁREA	
IMÓVEL: LOTE 24-R-5-1. "ATINGIMENTO DA RUA PARÁ".	CIDADE: IVAIPORÃ
ÁREA: 976,71m <sup>2</sup> .	GLEBA: ZONA SUBURBANA.
MUNICÍPIO E COMARCA: IVAIPORÃ.	ESTADO: Paraná
Responsável Técnico	Escala: 1/4.000

  
 AROLDO EMIDIO DA SILVA  
 CREA: SP-641.579.265/1D

# MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO: Lote nº 24-R-5-1, "PROLONGAMENTO DA RUA PARÁ".

LOCALIZAÇÃO: Zona Suburbana da cidade de Ivaiporã, Estado Do Paraná.

ÁREA: 976,71m<sup>2</sup>.


## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

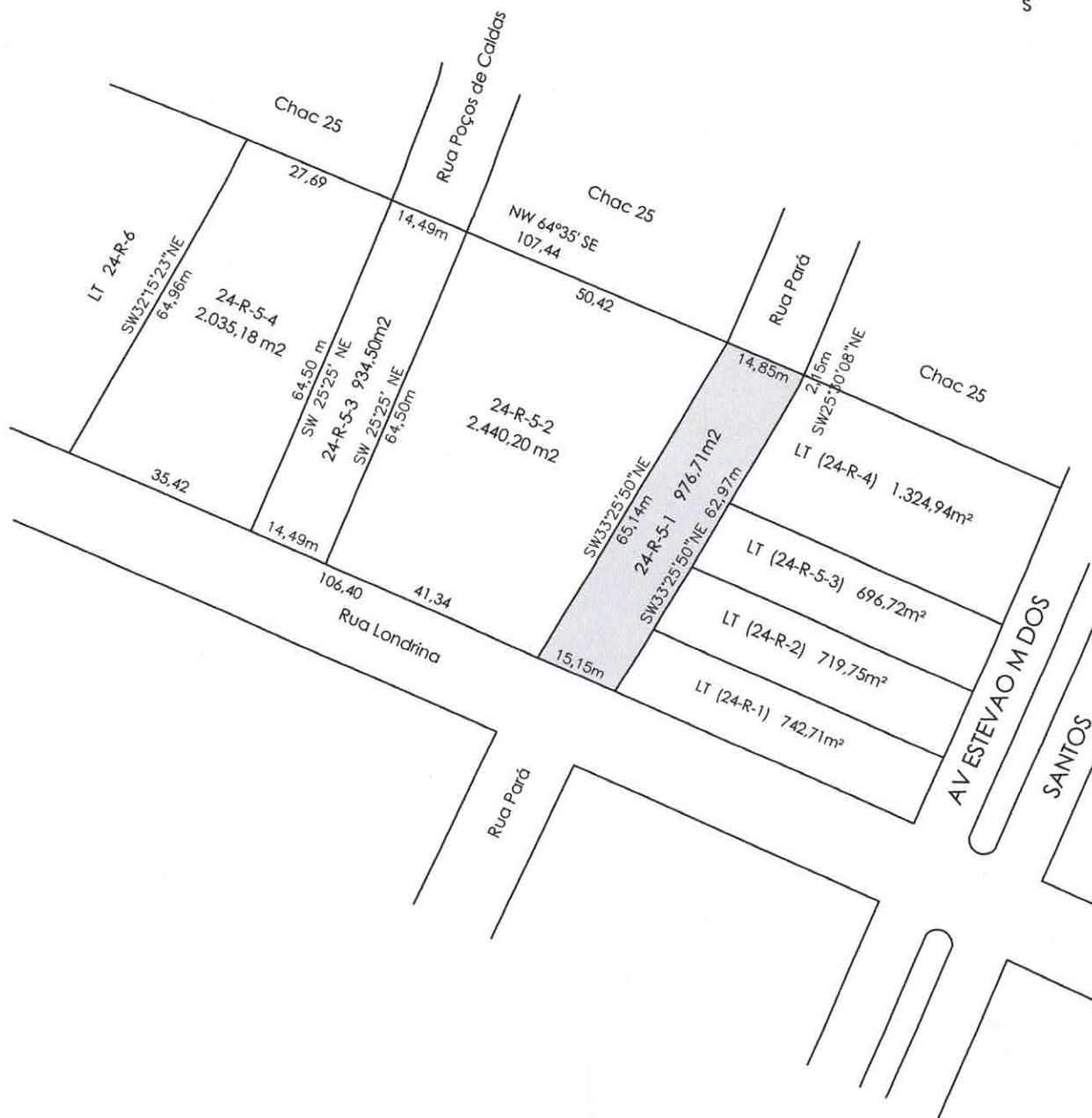
A NORDESTE: Medindo 14,85m, confronta com o remanescente da própria Rua Pará.

A SUDESTE: Por duas linhas a primeira de rumo 25°30'08" SW, medindo 2,15m e a segunda de rumo 33°25'50"SW, medindo 62,97m, confronta com os lotes nºs 24-R-1, 24-R-2, 24-R-3 e 24-R-4;

A SUDOESTE: Medindo 15,15m, confronta com a Rua Londrina;

A SUDOESTE: Por uma linha de rumo 33°25'50"NE, Medindo 65,14m, confronta com o lote nº 24-R-5-2;

  
RESP. TÉCNICO: AROLDO EMÍDIO DA SILVA  
CREA: SP-641579265/TD.  
CPF: 442.954.139-68.



OBRA: SUBDIVIÃO DE ÁREA

IMÓVEL: LOTE 24-R-5-1. "ATINGIMENTO DA RUA PARÁ".	CIDADE: IVAIPORÃ
ÁREA: 976,71m <sup>2</sup> .	GLEBA: ZONA SUBURBANA.
MUNICÍPIO E COMARCA: IVAIPORÃ.	ESTADO: Paraná
Responsável Técnico	Escala: 1/4.000

AROLD EMÍDIO DA SILVA  
CREA: SP-641.579.265/1D

# MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO: Lote nº 24-R-5-1, "PROLONGAMENTO DA RUA PARÁ".

LOCALIZAÇÃO: Zona Suburbana da cidade de Ivaiporã, Estado Do Paraná.

ÁREA: 976,71m<sup>2</sup>.


## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

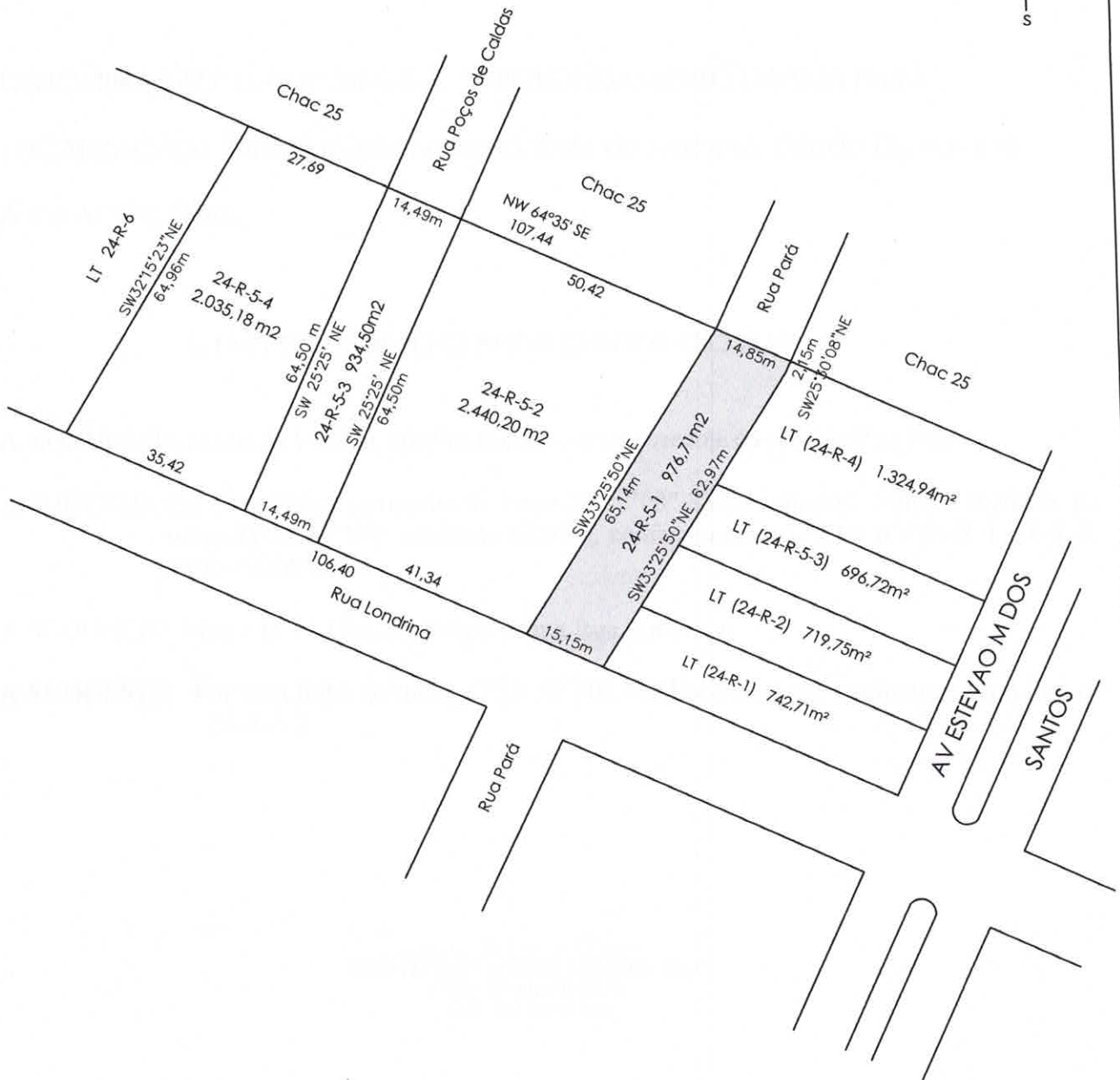
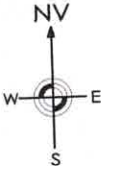
A NORDESTE: Medindo 14,85m, confronta com o remanescente da própria Rua Pará.

A SUDESTE: Por duas linhas a primeira de rumo 25°30'08" SW, medindo 2,15m e a segunda de rumo 33°25'50"SW, medindo 62,97m, confronta com os lotes nºs 24-R-1, 24-R-2, 24-R-3 e 24-R-4;

A SUDOESTE: Medindo 15,15m, confronta com a Rua Londrina;

A SUDOESTE: Por uma linha de rumo 33°25'50"NE, Medindo 65,14m, confronta com o lote nº 24-R-5-2;

  
RESP. TÉCNICO: AROLDO EMÍDIO DA SILVA  
CREA: SP-641579265/TD.  
CPF: 442.954.139-68.



OBRA: SUBDIVIÃO DE ÁREA	
IMÓVEL: LOTE 24-R-5-1. "ATINGIMENTO DA RUA PARÁ".	CIDADE: IVAIPORÃ
ÁREA: 976,71m².	GLEBA: ZONA SUBURBANA.
MUNICÍPIO E COMARCA: IVAIPORÃ.	ESTADO: Paraná
Responsável Técnico	Escala: 1/4.000

  
 AROLDÓ EMÍDIO DA SILVA  
 CREA: SP-641.579.265/TD

# PROJETO TOPOGRÁFICO

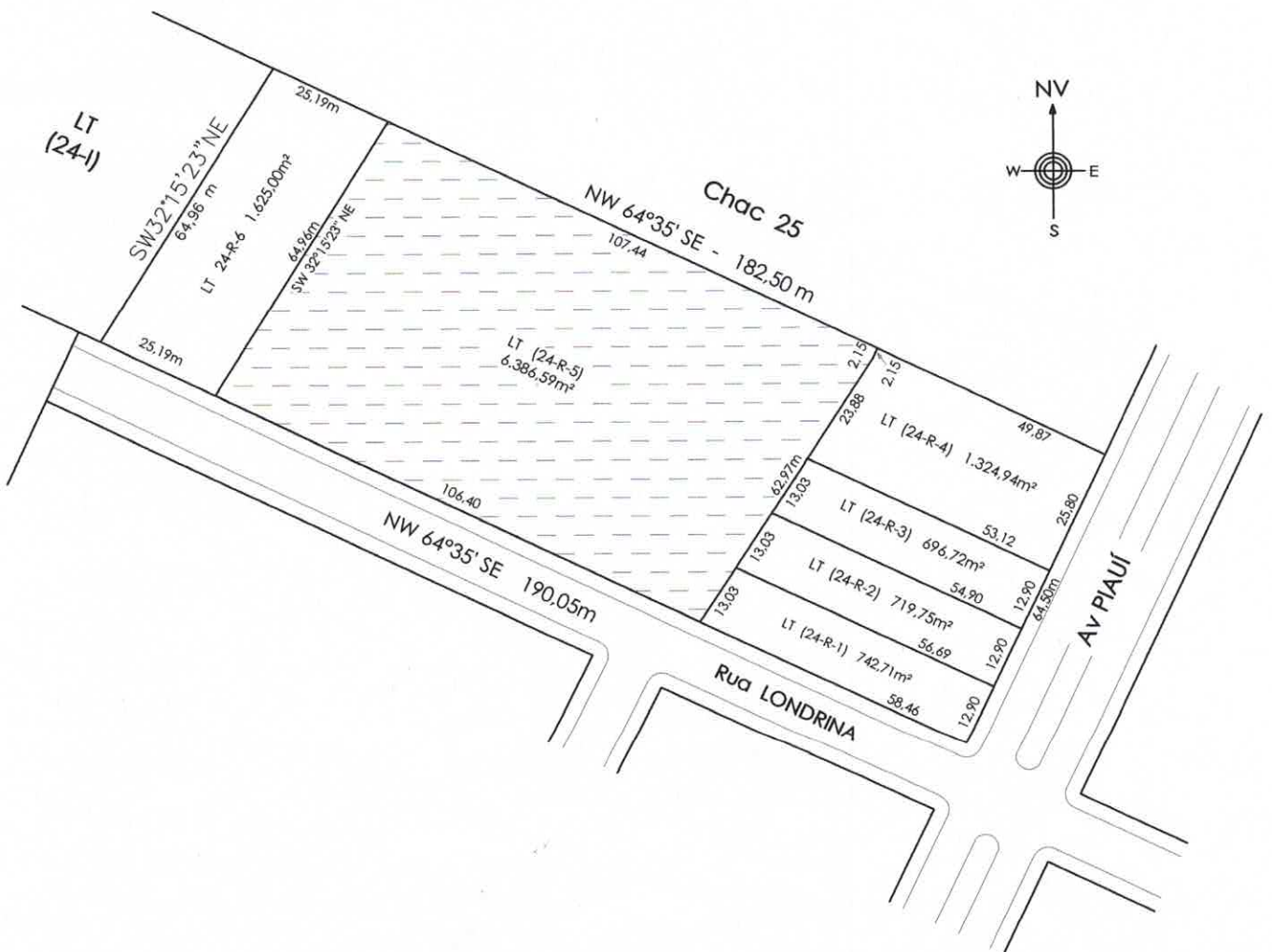
## DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

DENOMINAÇÃO: LOTE Nº 24-R-5.

LOCALIZAÇÃO: ZONA SUBURBANA DA CIDADE E COMARCA DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

ÁREA: 6.386,59 m<sup>2</sup>.

RESP. TÉCNICO: AROLDO EMÍDIO DA SILVA  
CREA: SP-641579265/TD.  
CPF: 442.954.139-68



ESCALA: 1/1.400

## MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO: Lote nº 24-R-5.

LOCALIZAÇÃO: Zona Suburbana da cidade de Ivaiporã, Estado Do Paraná.

ÁREA: 6.386,59m<sup>2</sup>.


### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

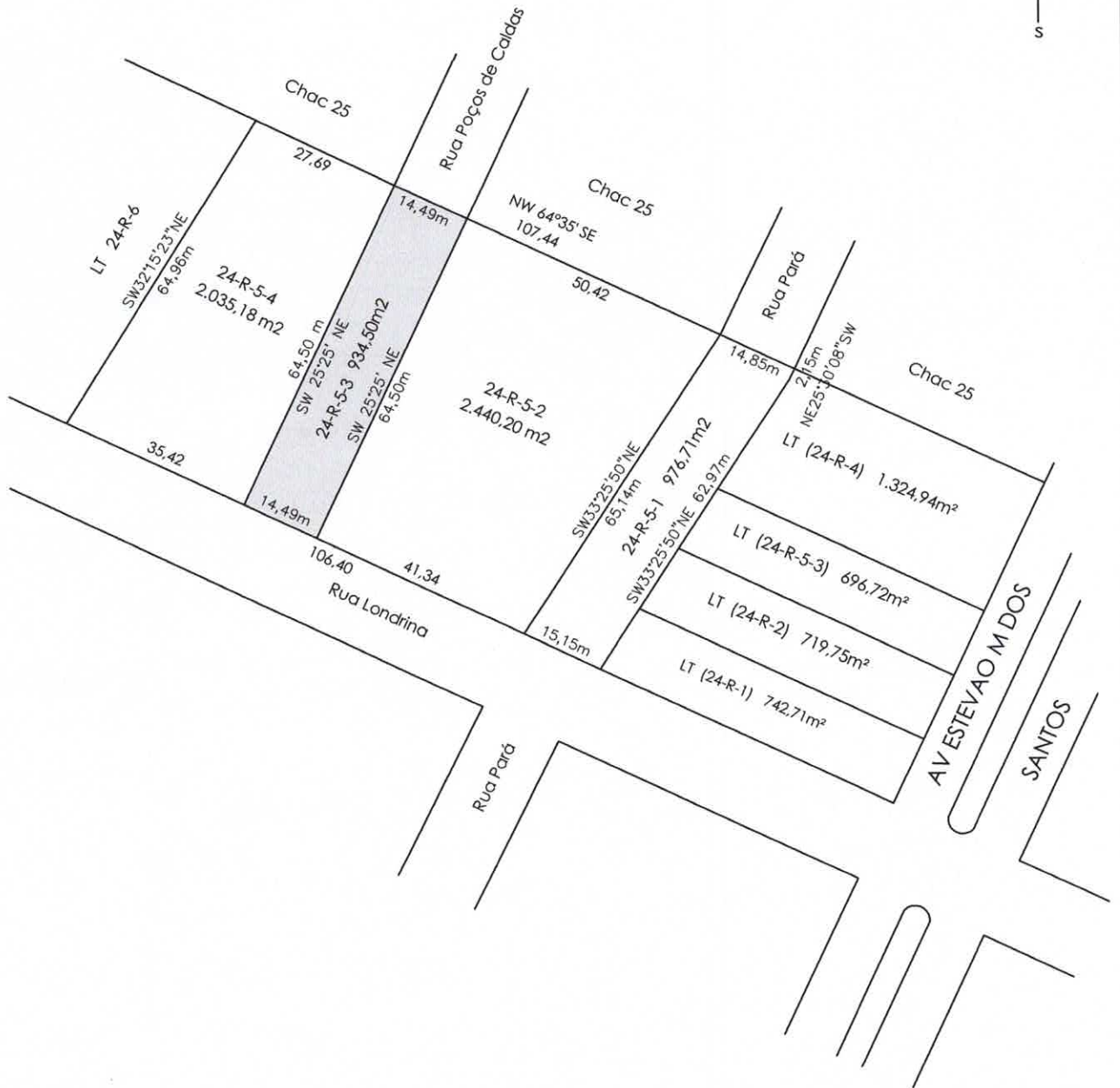
**FRENTE:** Medindo 106,40m, confronta com a Rua Londrina;

**LADO ESQUERDO:** Por uma linha seca de rumo  $32^{\circ}15'23''$ NE, medindo 64,96m, confronta com o lote nº24-R-6;

**FUNDOS:** Por uma linha seca de rumo  $64^{\circ}35'$ SE Medindo 107,44m, confronta com a chácara nº25;

**LADO DIREITO:** Medindo 62,97m e 2,15m, confronta com os lotes nºs 24-R-1 a 24-R-4;

  
RESP. TÉCNICO: AROLDO EMÍDIO DA SILVA  
CREA: SP-641579265/TD.  
CPF: 442.954.139-68.



OBRA: SUBDIVIÃO DE ÁREA

IMÓVEL: LOTE 24-R-5-3	CIDADE: IVAIPORÃ
ÁREA: 934,50m <sup>2</sup> .	GLEBA: ZONA SUBURBANA.
MUNICÍPIO E COMARCA: IVAIPORÃ.	ESTADO: Paraná
Responsável Técnico	Escala: 1/4.000

  
 AROLDO EMIDIO DA SILVA  
 CREA: SP-641.579.265/TD

# MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO: Lote nº 24-R-5-3, "PROLONGAMENTO DA RUA POÇOS DE CALDAS".

LOCALIZAÇÃO: Zona Suburbana da cidade de Ivaiporã, Estado Do Paraná.

ÁREA: 934,50m<sup>2</sup>.


## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

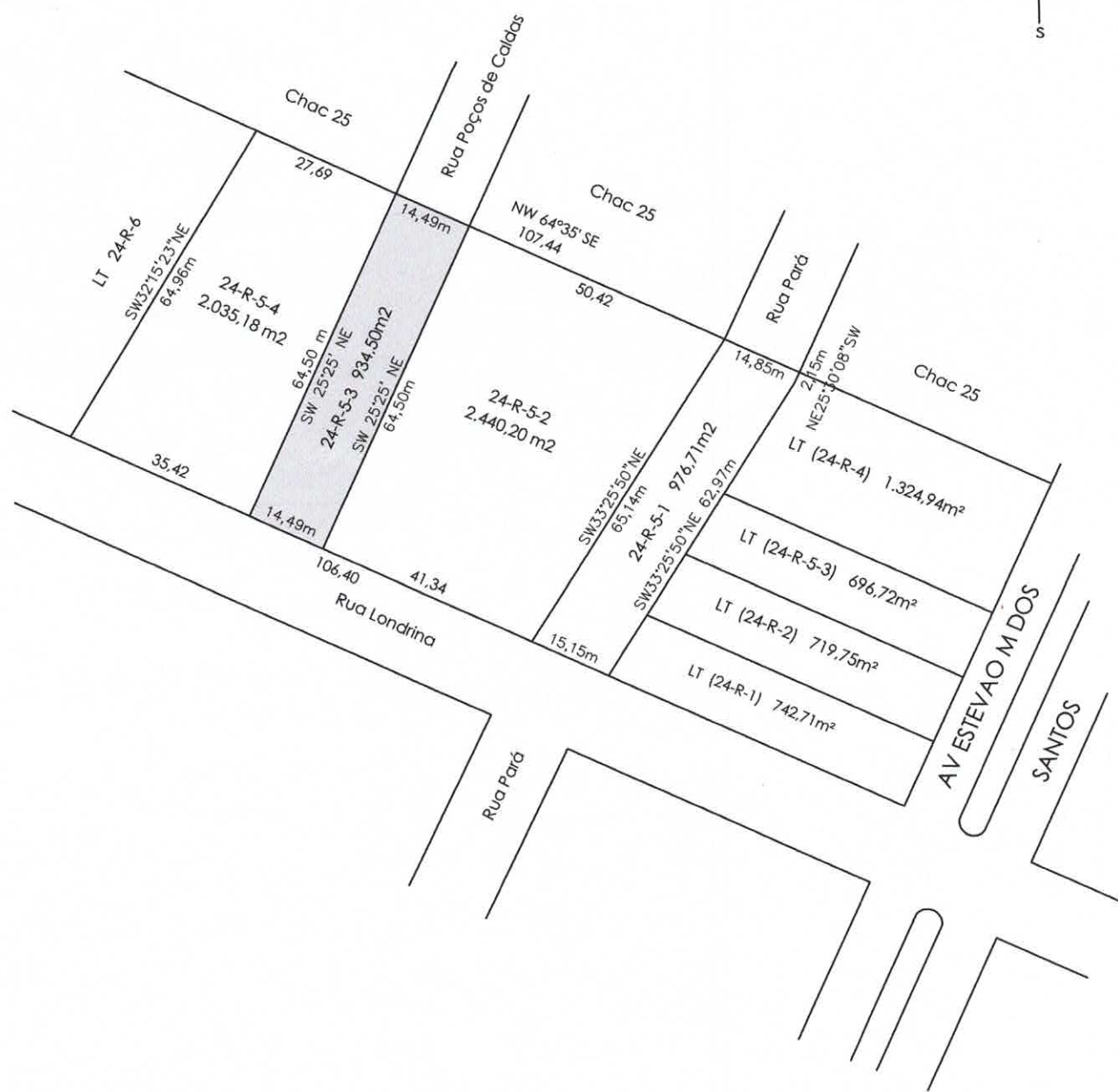
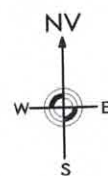
A NORDESTE: Medindo 14,49m, confronta com o remanescente da própria Rua Poços de Caldas;


A SUDESTE: Por uma linha de rumo 25°25' SW, medindo 64,50m, confronta com o lote nº 24-R-5-2;

A SUDOESTE: Medindo 14,49m, confronta com a Rua Londrina;

A SUDOESTE: Por uma linha de rumo 25°25' NE, medindo 64,50m, confronta com o lote nº 24-R-5-4;

  
RESP. TÉCNICO: AROLDO EMÍDIO DA SILVA  
CREA: SP-641579265/TD.  
CPF: 442.954.139-68.



<b>OBRA: SUBDIVIÃO DE ÁREA</b>	
IMÓVEL: LOTE 24-R-5-3	CIDADE: IVAIPORÃ
ÁREA: 934,50m <sup>2</sup> .	GLEBA: ZONA SUBURBANA.
MUNICÍPIO E COMARCA: IVAIPORÃ.	ESTADO: Paraná
Responsável Técnico	Escala: 1/4.000
 <b>AROLD O EMIDIO DA SILVA</b> CREA: SP-641.579.265/TD	
Ivaipora, 29-02-2012.	

# MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO: Lote nº 24-R-5-3, "PROLONGAMENTO DA RUA POÇOS DE CALDAS".

LOCALIZAÇÃO: Zona Suburbana da cidade de Ivaiporã, Estado Do Paraná.

ÁREA: 934,50m<sup>2</sup>.


## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

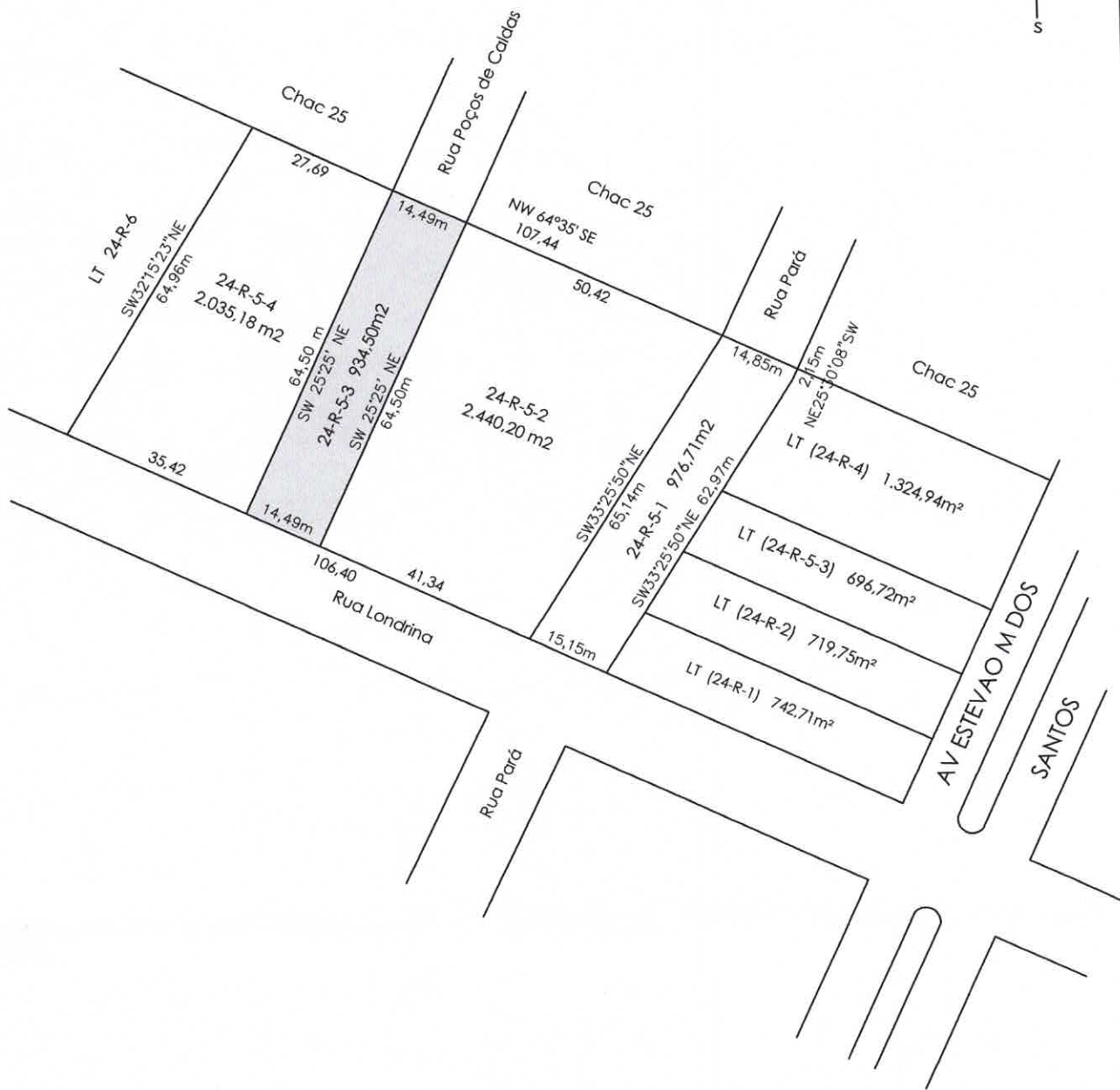
A NORDESTE: Medindo 14,49m, confronta com o remanescente da própria Rua Poços de Caldas;

A SUDESTE: Por uma linha de rumo 25°25' SW, medindo 64,50m, confronta com o lote nº 24-R-5-2;

A SUDOESTE: Medindo 14,49m, confronta com a Rua Londrina;

A SUDOESTE: Por uma linha de rumo 25°25' NE, medindo 64,50m, confronta com o lote nº 24-R-5-4;

  
RESP. TÉCNICO: AROLDO EMÍDIO DA SILVA  
CREA: SP-641579265/TD.  
CPF: 442.954.139-68.



OBRA: SUBDIVIÃO DE ÁREA	
IMÓVEL: LOTE 24-R-5-3	CIDADE: IVAIPORÃ
ÁREA: 934,50m².	GLEBA: ZONA SUBURBANA.
MUNICÍPIO E COMARCA: IVAIPORÃ.	ESTADO: Paraná
Responsável Técnico	Escala: 1/4.000

  
 AROLDO EMÍDIO DA SILVA  
 CREA: SP-641.579.265/ID

# MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO: Lote nº 24-R-5-3, "PROLONGAMENTO DA RUA POÇOS DE CALDAS".

LOCALIZAÇÃO: Zona Suburbana da cidade de Ivaiporã, Estado Do Paraná.

ÁREA: 934,50m<sup>2</sup>.

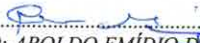
## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Medindo 14,49m, confronta com o remanescente da própria Rua Poços de Caldas;

A SUDESTE: Por uma linha de rumo 25°25' SW, medindo 64,50m, confronta com o lote nº 24-R-5-2;

A SUDOESTE: Medindo 14,49m, confronta com a Rua Londrina;

A SUDOESTE: Por uma linha de rumo 25°25' NE, medindo 64,50m, confronta com o lote nº 24-R-5-4;

  
.....  
RESP. TÉCNICO: AROLDO EMÍDIO DA SILVA  
CREA: SP-641579265/TD.  
CPF: 442.954.139-68.

Senhor Prefeito,

Instado por Vossa Excelência, submeteu-se a nossa apreciação, o PL 141/2012, entendemos que a questão prescindiria de lei autorizadora, por tratar-se de doação, não fosse a regra contida no Art. 5º, a qual estabelece que o doador arcará com as despesas de infra-estrutura, no que, há a recepção da hipótese à regra do Art. 61, VIII da Lei Orgânica Municipal:

*Art. 61. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

...

*VIII - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;*

Destarte, opinamos pela remessa do presente projeto, para apreciação da Egrégia Câmara Municipal, recomendando que, em caso de aprovação, quando efetivada a doação, mediante a lavratura de Escritura Pública, seja consignada cláusula de observância ao mencionado Art. 5º.

É o nosso parecer.

Em 26/11/2012

  
João Fábio Filário  
OAB nº 43.795  
Procurador Geral do Município



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 141/2012 – Poder Executivo.

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação terreno para o prolongamento de rua e dá outras providências.

### PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em Pauta para prolongamento de rua, conforme apresentado nos limites e confrontações constantes no presente, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

  
Ademir Prudêncio da Silva

  
Ademir Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 141/2012 – Poder Executivo.

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação terreno para o prolongamento de rua e dá outras providências.

### PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em Pauta para prolongamento de rua, conforme apresentado nos limites e confrontações constantes no presente, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 141/2012 – Poder Executivo.

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação terreno para o prolongamento de rua e dá outras providências.

## PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em Pauta para prolongamento de rua, conforme apresentado nos limites e confrontações constantes no presente, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 22/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2012 às 18 horas, para serem apreciadas às seguintes matérias:

**01 – Projeto de Lei nº 115/2012 do Executivo, Súmula:** Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

**02 – Projeto de Lei nº 135/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**03 – Projeto de Lei nº 141/2012 do Executivo, Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação terreno para o prolongamento de rua e dá outras providências.

**04 – Projeto de Lei nº 142/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**05 – Projeto de Lei nº 144/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**06 – Projeto de Lei nº 145/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**07 – Projeto de Lei nº 146/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**08 – Projeto de Lei nº 147/2012 do Executivo, Súmula:** Introduce alterações na Lei 1.1641/2009, que institui o Conselho Municipal de Turismo em apoio ao desenvolvimento do turismo de serviços no Município de Ivaiporã.

**09 – Projeto de Lei nº 148/2012 do Executivo, Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio, mediante Transferências Voluntárias de Valores e dá outras providências.